

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO NORMATIVO Nº 300/2022**

**(republicado por incorreção)**

Altera o Provimento nº 097/2014, que dispõe sobre o quantitativo e a distribuição numérica dos cargos de provimento efetivo e permanente do Quadro de Pessoal do Ministério Público.

A **VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA** em exercício das atribuições do cargo de Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Procurador-Geral de Justiça praticar atos que impliquem a movimentação dos servidores efetivos do Quadro de pessoal de uma para outra unidade administrativa, consoante disposto no art. 5º, III, da Lei 12.482/1995;

**CONSIDERANDO** que “a lotação dos cargos necessários às Unidades Administrativas será efetuada por ato do Procurador Geral de Justiça, publicado no Diário Oficial do Estado, processando-se de igual modo para as modificações supervenientes, obriga a publicação de toda a lotação das Unidades alteradas” (Art. 68, § 2º, da Lei nº 12.482/1995);

**CONSIDERANDO** que a distribuição dos cargos que integram o Quadro de Pessoal do Ministério Público deve observar a oportunidade e conveniência administrativa, a ser aferida pela chefia da instituição;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**CONSIDERANDO** o que informa o Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2022.00017192-0;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Anexo II do Provimento nº 97/2014 passa a vigor de acordo com o anexo deste Provimento, permanecendo inalterado o quadro de distribuição numérica dos cargos de Analista Ministerial.

**Art. 2º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em <<Data ao finalizar>>.

(assinado digitalmente)

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Vice-Procuradora-Geral de Justiça no exercício das atribuições do cargo de  
Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 03.08.2022

Republicado por incorreção no DOEMPCE de 16.8.2022

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO II**

(a que se refere o art. 1º do Ato Normativo nº \_\_\_\_)

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NUMÉRICA DOS CARGOS DE ANALISTA  
MINISTERIAL E TÉCNICO MINISTERIAL**

**TÉCNICO MINISTERIAL**

**CARGO**

**TÉCNICO MINISTERIAL**

<b>COMARCA</b>	<b>TOTAL</b>
Acarape	00
Acaraú	02
Acopiara	02
Alto Santo	01
Amontada	01
Aquiraz	03
Aracati	03
Aracoiaba	01
Ararendá	00
Araripe	01
Assaré	01
Aiuaba	01
Aurora	01
Barbalha	03
Barreira	00
Barro	01
Baturité	01
Beberibe	03
Bela Cruz	01
Boa Viagem	02
Brejo Santo	03
Camocim	02
Campos Sales	01
Canindé	02
Capistrano	01
Caridade	01
Cariré	01
Caririaçu	01
Carnaubal	00
Cascavel	01



### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Catarina	00
Caucaia	14
Cedro	01
Chaval	01
Chorozinho	01
Coreaú	01
Crateús	03
Crato	09
Croatá	01
Cruz	00
Eusébio	02
Farias Brito	01
Forquilha	00
Fortaleza	306
Fortim	00
Frecheirinha	00
Graça	00
Granja	02
Guaiúba	00
Guaraciaba do Norte	01
Hidrolândia	00
Horizonte	02
Ibiapina	01
Icapuí	00
Icó	04
Iguatu	06
Independência	01
Ipaumirim	00
Ipu	01
Ipueiras	01
Iracema	01
Itaitinga	02
Itapajé	02
Itapipoca	02
Itapiúna	00
Itarema	01
Itatira	00
Jaguaretama	01
Jaguaribe	02
Jaguaruana	01
Jardim	01
Jijoca de Jericoacoara	01
Juazeiro do Norte	16
Jucás	01
Lavras da Mangabeira	01
Limoeiro do Norte	02
Madalena	00



### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Maracanaú	13
Maranguape	03
Marco	01
Massapê	01
Mauriti	01
Meruoca	00
Milagres	01
Missão Velha	01
Mombaça	01
Monsenhor Tabosa	01
Morada Nova	02
Morrinhos	01
Mucambo	01
Mulungu	01
Nova Olinda	01
Nova Russas	01
Novo Oriente	01
Ocara	01
Orós	01
Pacajus	02
Pacatuba	02
Pacoti	01
Paracuru	01
Paraipaba	01
Pedra Branca	01
Pentecoste	01
Pereiro	00
Pindoretama	01
Piquet Carneiro	00
Porteiras	00
Quiterianópolis	00
Quixadá	05
Quixelô	00
Quixeramobim	02
Quixeré	00
Redenção	02
Reriutaba	01
Russas	02
Saboeiro	00
Santa Quitéria	02
Santana do Acaraú	01
Santana do Cariri	00
São Benedito	02
São Gonçalo do Amarante	02
Senador Pompeu	01
Sobral	13
Solonópole	01



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Tabuleiro do Norte	01
Tamboril	01
Tauá	03
Tianguá	05
Trairi	01
Ubajara	01
Umirim	01
Uruburetama	01
Uruoca	00
Varjota	00
Várzea Alegre	01
Viçosa do Ceará	01